

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

**AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA)**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº. 006/2023**

Publicado no Diário Oficial do Município, na Quinta-Feira – 23 de março de 2023 –  
2 – Ano XV Nº. 1705.

**Onde lê-se:** “Em favor da empresa: **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA ME (LIDER SANITIZAÇÃO & DESINSETIZAÇÃO).**”

**Leia-se:** “Em favor da empresa: **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA ME (IMUNIZAR DEDETIZAÇÃO & SANITIZAÇÃO).**”

**Passando a vigorar com a seguinte redação:**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº. 006/2023**

**A Prefeitura Municipal de Chorrochó**, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 032/2023 foram alcançadas, **Adjudico e Homologo o Convite nº. 006/2023**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 c/c com Decreto Presidencial nº. 9.412/20218 e alterações e Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014, Decreto nº. 8.538/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização nas áreas internas e externas dos prédios públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, em favor da empresa: **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA ME (IMUNIZAR DEDETIZAÇÃO & SANITIZAÇÃO)**, com sede à Rua Francisco Taveira dos Santos, nº. 27, Bairro Centro, CEP: 56.130-000, Cedro-PE, inscrita no CNPJ Nº. **19.030.953/0001-20**, neste ato representada pelo **Sr. Robson Sullivan Ribeiro Nogueira**, inscrito no CPF nº. 048.364.834-50, com o valor global final ofertado de R\$ 159.750,00 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 22/03/2023. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal.**